



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL
ASSESSORIA TÉCNICA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N. **/2007**
Da Liderança do Partido Socialismo e Liberdade – PSOL

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Solicita informações ao Exmo. Ministro de Estado do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão a respeito dos dados da Secretaria de Recursos Humano deste Ministério, sobre o quantitativo de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e outros.

Solicito a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, após consulta a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, no sentido de enviar a esta Casa os dados da Secretaria de Recursos Humano deste Ministério, a respeito do quantitativo de cargos em comissão do Grupo-

7FE060AA16



Direção e Assessoramento Superiores – DAS, dos cargos comissionados de direção, de gerência executiva, de assessoria e de assistência das Agências Reguladoras e outros.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto nº 5.497 de 21 de julho de 2005 que fixa limites do quantitativo para o provimento dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, no âmbito da Administração Pública Federal.

Conforme determina o art. 1º do referido Decreto: “*Serão ocupados exclusivamente por servidores de carreira os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da administração pública federal direta, autárquica e fundacional: I - setenta e cinco por cento dos cargos em comissão DAS, níveis 1, 2 e 3; e II - cinqüenta por cento dos cargos em comissão DAS, nível 4*” (sem grifos no original).

Também foi determinado pelo Decreto que: “*A partir da vigência deste decreto não serão providos cargos em comissão em desacordo com o disposto no caput*” (§ 1º do Decreto nº 5.497 de 21 de julho de 2005).

O governo federal criou 660 novos cargos de confiança, que custarão pelo menos R\$ 2,65 milhões mensais. Os cargos (626 DAS e 34 funções gratificadas) estão previstos na Medida Provisória (MP) 377, publicada no dia 19 de junho de 2007 no Diário Oficial da União. A medida cria também a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo.

Segundo a assessoria do Ministério do Planejamento, dos novos cargos, 83 serão destinados para a secretaria recém-criada. A maior

parte dos novos cargos - 224 - irá para a Secretaria do Patrimônio da União (SPU). As superintendências de desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia (Sudene e Sudam) terão direito a 140 cargos. Ao todo, o governo federal passa a ter 22.189 cargos de confiança em DAS.

No dia 18 de junho de 2007 foi publicada a medida provisória nº 375 que reajustou em até 140% a remuneração dos cargos comissionados. A medida provisória nº 375 prevê o aumento para os chamados DAS, Grupo-Direção e Assessoramentos Superiores, e as Funções Gratificadas (FG). A maior parte dos cargos criados refere-se a DAS-2: 200 cargos, que tiveram um reajuste de 79,38% na remuneração, passando de R\$ 1.403 para R\$ 2.518.

A divisão dos cargos em comissão criados foi feita da seguinte forma: DAS-6: 4 cargos; DAS-5: 65 cargos; DAS-4: 116 cargos; DAS-3: 192 cargos; DAS-2: 200 cargos; DAS-1: 49 cargos; FG-1: 34 cargos. A MP 377 estabelece também as funções da Secretaria de Longo Prazo.

Há denúncias de que a criação de cargos e os reajustes salariais representam um exemplo do tratamento diferenciado que o governo tem dado a determinadas parcelas do serviço público e derruba o argumento de falta de recursos para aumentos salariais. Há informações também no sentido de que os reajustes salariais não dispõem de previsão orçamentária.

Além das referidas denúncias vislumbra-se aparente contradição entre as Medidas Provisórias 375 e 377, já citadas, e as medidas enviadas ao Congresso Nacional como parte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), dentre estas está um projeto que limita o crescimento das despesas de pessoal do governo em 1,5% ao ano, mas a inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), pelos próximos dez anos.

Urge, então, que esta Casa legislativa, no exercício dos seus poderes de controle, busque o conhecimento de informações detalhadas a respeito do efetivo cumprimento da legislação federal pelos órgãos da Administração, bem como o conhecimento de dados concretos sobre a existência de controle interno da Administração do quantitativo dos cargos de confiança providos nas Agências Reguladoras.

Requer, destarte, o encaminhamento de relatório circunstanciado a esta Casa Legislativa contendo informações completas do quantitativo de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS abrangidos pelo Decreto nº 5.497 de 21 de julho de 2005, bem como os existentes nas Agências Reguladoras Federais, relatório em que conste de modo detalhado além dos nomes completos e matrículas dos servidores de carreira: o percentual de cargos em comissão – DAS, aferido para o conjunto de órgãos e entidades sujeitos ao Disposto no art. 1º do Decreto nº 5.497 de 21 de julho de 2005; o órgão de lotação do cargos de confiança; o quantitativo de cargos providos por servidores de carreira, aferido para o conjunto dos órgãos e entidades referidos; sobre a existência ou andamento da implementação do sistema público informatizado previsto no § 3º do Decreto nº 5.497 de 21 de julho de 2005, sem prejuízo de outras informações pré-existentes ao período referido.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

Brasília, 22 de agosto de 2007.

CHICO ALENCAR
LIDER DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE NA CÂMARA DOS DEPUTADOS